

7601 sacões de LENÇOS UMEDECIDOS, COM 50 UNIDADES, através da Ata 35/SME/2016. I. No uso das atribuições a mim delegadas pelas Portarias SME nº 2138 de 25/03/15 e nº 2946 de 11/04/05 e com base na Lei 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003 e atendendo aos Decretos Municipais nº 58.070 de 16/01/2018 e Portaria Intersecretarial SF/SMG/SMJ nº 02 de 05/02/2018, bem como em conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a aquisição de 7601 sacões de LENÇOS UMEDECIDOS, COM 50 UNIDADES, através da Ata 35/SME/2016 para serem usados nos CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS (CEI's) e no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) no âmbito da DRE- Butantã consideramos a necessidade de atender aos princípios das diretrizes curriculares da Educação Infantil, que tratam da relação indissociável entre o aprender e cuidar, e por entendermos que a aquisição de bens relativos a higiene e a saúde das crianças encontra amparo na própria função social exercida pela CEI pública em relação a seus alunos e a comunidade atendida, perfazendo o valor por sacão de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e o valor total para 7601 sacões de R\$ 11.781,55 (onze mil setecentos e oitenta e um real e cinquenta e cinco centavos) a favor da empresa Spezia Comercial de Materiais e Suprimentos Eirelli ME CNPJ 19.760.235/0001-00, através da Ata 35/SME/2016. II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, **AUTORIZO** a emissão da Notas de Empenho, que deverá onerar a seguinte dotação orçamentária 16.22.12.365.3.010.4.360.33903000.00. III. Com fundamento no Art. 6º do Decreto nº 54.873/14, **INDICO e DESIGNO**, como fiscal da contratação, o Senhor Josué Nivaldo dos Santos, RF 558.663.1/1 e a Senhora Regina Célia Silva de Souza, RF 602.137.9/1, como seu suplente. IV. Fica estabelecido, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, *c/c* os artigos 50 a 53 do Decreto Municipal 41.772/02, inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais: a) 5% sobre o valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração desse período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total de Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BUTANTÃ 6016.2018/0025673-0 - CONTRATADA: Empresa: "D&A Comércio e Serviços de climatização, construção e elétrica LTDA - EPP", inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.477.915/0001-34".

OBJETO: Realização de serviços de alvenaria na EMEF. MA-RECHAL DEODORO DA FONSECA.

I. À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 6016.2018/0025673-0, nos termos do inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c.c. Lei Municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 44.279/03 e 58.070 de 16/01/2018, com os valores atualizados pela Portaria SF nº 31/2002 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.697/05, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da Empresa "D&A Comércio e Serviços de climatização, construção e elétrica LTDA - EPP", inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.477.915/0001-34, no valor total de R\$ 10.277,60 (Dez mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), objetivando a realização de serviços de alvenaria na EMEF. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, contado a partir da entrega da Nota de Empenho e Ordem de Início de Serviço.

II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, a onerar a dotação orçamentária nº 16.22.12.361.3.010.2.826.3.3.90.39.00.16.14, do orçamento vigente por meio do extrato de reserva nº 30.462.

III. Fica estabelecido, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, *c/c* os artigos 50 a 53 do Decreto Municipal 41.772/02, inciso II da Lei Federal 8.666/93 os seguintes percentuais:

- a. 5% sobre o valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração desse período.
 - b. 10% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução parcial do ajuste.
 - c. 20% sobre o valor total de Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.
- IV. Com fundamento no art. 6º do Decreto nº 54.873/14, **INDICO e DESIGNO**, como fiscal da contratação, a servidora Gilmar Soraya de Paula Iglesias Albuquerque, RF 839.295.1 e, como suplente, a servidora Maria de Fátima dos Santos Cerqueira, RF 690.693.1.1.

V. Publique-se.

VI. Ao setor competente da DRE, para providências tendentes a dar prosseguimento.

VII. Após, ao Núcleo de Prédios e Equipamentos para envio de cópia do Memorial Descritivo, que ora se aprova, para ciência da Unidade Educacional.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

DESPACHO DO DIRETOR 6016.2018/0023943-6 - Diretoria Regional de Educação São Mateus – Serviço de Poda de árvore – EMEI Francisco Aduato Rodrigues – Roberto Leal Teodoro Prestação de Serviços na Construção Civil – ME – CNPJ: 28.245.693/0001-00 – PRAZO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA: 30 Dias - VALOR TOTAL: R\$ 13.919,11 - I – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 2.324/17, de 03/03/17, tendo como base o artigo 24, inciso II Lei Federal 8.666/93 e alterações *c/c* a Lei Municipal 13.278/02, Portaria SF 031/02, Decreto 44.279/03 e Decreto 58.070, de 16/01/18, **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe. - II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13278/02, *c/c* os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, os seguintes percentuais: a)3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste.III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho que deverá(ão) onerar a(s) Dotação(ões) 16.23.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00.00 R\$ 13.919,11

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS – DESPACHO DO DIRETOR 6016.2018/0022774-8 - Diretoria Regional de Educação São Mateus – Serviço de Manutenção Predial (vazamento) – EMEF Arquitecto Vilanova Artigas – DBL Construções Eirelli – CNPJ: 13.769.871/0001-16 – PRAZO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA: 30 Dias - VALOR TOTAL: R\$ 14.998,91 - I – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 2.324/17, de 03/03/17, tendo como base o artigo 24, inciso II Lei Federal 8.666/93 e alterações *c/c* a Lei Municipal 13.278/02, Portaria SF 031/02, Decreto 44.279/03 e Decreto 58.070, de 16/01/18, **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe. - II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13278/02, *c/c* os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, os seguintes percentuais: a)3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste. III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho que deverá(ão) onerar a(s) Dotação(ões) 16.23.12.361.3010.2826.3.3.90.39.00.00 R\$ 14.998,91

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DA LICITAÇÃO,
HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/SEME/2018
PROCESSO: Nº 2014-0.348.370-8
OBJETO : Execução de reforma do COMPLEXO DA PISTA DE ATLETISMO DO CENTRO OLIMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA - COTP – Localizado na Avenida Ibirapuera nº 1315 , São Paulo - SP.

No dia 08 de maio de 2018, às 11h00, reuniram-se na Sala de Reunião 1 do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, na Alameda Iraé nº 35 – Moema, os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação – CPL-01, instituída através da Portaria nº 017/SEME-G/2018, publicada no DOC de 08/05/2018,pg 13; para dar início aos trabalhos relativos a abertura da licitação em epígrafe. Foi verificada por todos os membros integrantes da CPL-1 a inviolabilidade dos envelopes e, posteriormente, devidamente rubricados. Apresentaram Carta de Credenciamento (ANEXO V do Edital) as empresas relacionadas como segue: 1- RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA., CNPJ nº 07.207.658/0001-18; neste ato representada pelo Sr. Rogério dos Reis Patini, RG nº 10.192.701-0; 2 – PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA , CNPJ Nº 57.396.418/0001-87; neste ato representada Sr. George Ricardo de Abreu, RG nº 14132317-6 e 3 – RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA.,CNPJ 51.212.348/00001-83 neste ato representada pelo Sr. Carlos Antonio de Castro, RG nº 10.609.635-7. Determinada a abertura dos envelopes de Habilitação, as mesmas foram devidamente rubricadas pelos integrantes da Comissão. Após análise da documentação, pelas áreas técnicas de Engenharia e Contadoria, bem como pela Comissão de Licitação, a CPL-01 resolve: I HABILITAR com fulcro no item 11.2.3 do Edital as empresas RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA., CNPJ nº 07.207.658/0001-18; e PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA , CNPJ Nº 57.396.418/0001-87, por atender todas as exigência do Edital; II – INABILITAR, a empresa RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA - , CNPJ nº 51.212.348/00001-83,por desatendimento ao item 4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE nº 1; b. Capacidade Técnica: b.3.1 –Deverá comprovar que existe no mínimo uma pista, executada no Brasil ou no Exterior, com material sintético ofertado, certificada, pelo menos como classe II pela INTERNATIONAL ASSOCIATION OF ATHLETICS FEDERATIONS/IAAF. A comprovação deverá ser feita com apresentação de cópia autenticada do certificado emitido pela IAAF e não atendimento ao item 8.1.3 Regularidade Fiscal Trabalhista, letra "e" Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, Sendo certo que a empresa inabilitada, através do seu representante legal Sr. Carlos Antonio de Castro, solicitou fosse colocada a termo os seguintes alegações: "A RECOMA não concorda com a sua inabilitação para o item 4, letra b.3.1 – Das Disposições Específicas, haja vista que pista 100% moldada in loco trata-se do método de execução e não de produto. Os produtos ofertados são com pistas de atletismo com borracha SBR em sua base e com acabamento superior com grânulos de borracha EPDM. Os produtos apresentados/ utilizados nas obras executadas pela RECOMA com atestados certificados pela IAAF atendem o edital. A RECOMA apresentou certificados de execução de pistas classe I da IAAF (Estádio Constâncio Vaz Guimarães e COTP) que possuem qualificação técnica superior à exigida no Edital. A RECOMA apresentou na página 171 de sua documentação de habilitação declaração que executará os serviços de acordo com o especificado no Edital. Com relação ao item 8.1.3, letra "e", a RECOMA apresentou nas fls. 35/46 de sua documentação de habilitação: Declaração que atende o disposto no artigo 29, IV, da Lei 8666/93 e também decisão/liminar determinando a imediata expedição da Certidão Positiva com Efeito de Negativa". Os envelopes n. 02 (proposta) permanecerão custodiados pelo Setor "Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico da SEME, encerrados em invólucro maior, devidamente rubricado pelos presentes. Fica desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso Nada mais havendo a ser tratado, fica o presente encerrado. Publique-se e insira-se na Internet. Eu, DOROTI APARECIDA TOLONI BARSOTTI, Secretária, lavei a presente, que segue, abaixo, assinada pela Comissão.

GISELLY VIEIRA DOS SANTOS, Presidente da Comissão – CPL 01; **Engenheiro/Membro: EDMUNDO CALLIA JUNIO**; **Membros: FÁTIMA DE NOBREGA LEDNIK, ICARO ANDRE NEVES DE OLIVEIRA, BEATRIZ APARECIDA DAMIANI**; **REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES:** Rogério dos Reis Patini. RG nº 10.192.701-0; George Ricardo de Abreu, RG nº 14.132.317- 6, Carlos Antonio de Castro, RGNº10.609.635-7

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 019/SEME/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6019.2018/0000384-6
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações para reforma do C.E.E. Edson Arantes do Nascimento – Peleção, através da Ata de Registro de Preços nº 029/SMSO/17, agrupamento 15, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 56.144/2015.
VALOR: R\$ 727.270,06 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta reais e seis centavos).
PRAZO: 120 DIAS
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/17/SMSO – ATA DE RP Nº 029/SMSO/17.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.3.512.4.4.90.39.00.00

6019.2017/0000456-5
1. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial do parecer de DCL (sei! 8271237), informação de DEOF (sei! 7880594) e a manifestação da Assessoria Jurídica às fl. retro, que acolhe, e diante da competência delegada pela Portaria nº 029/SEME/2013, INTIMO a empresa BICIEXTIL EXTINTORES – EIRELI - EPP, CNPJ nº 54.879.168/0001-48, a pagar, no prazo de 10 (dez) dias, o valor total de R\$ 1.926,02 (hum mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos), em razão de descumprimento contratual do Anexo de Empenho nº 82.363/17, sob pena de inscrição do débito no CADIN municipal e posterior cobrança judicial.
2. O expediente permanecerá no DCL para vistas durante o período.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

6024.2018/0000184-0
À vista dos dados e elementos contidos neste processo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolhe, RERRATIFICO o despacho proferido no doc. 8171122, para conste a referência ao Edital de Chamamento Público nº 054/ SMADS/2018 ao invés do que constou, permanecendo mantidas e inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

6024.2018/0002209-0
Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica, **AUTORIZO**, em caráter emergencial, a partir de 01/04/2018 até o dia 08/04/2018, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DO JARDIM BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 43.553.478/0001-51, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Centro para Adolescentes – CCA (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses), no Distrito de Vila Medeiros, sob a supervisão da SAS Vila Maria/ Vila Guilherme, pelo valor do repasse mensal de R\$ 60.036,66, para organização sem isenção de cota patronal, sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência da parceria tem prazo total de 8 dias. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Centro para Adolescentes – CCA (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses), no Distrito de Vila Medeiros, sob a supervisão da SAS Vila Maria/ Vila Guilherme; organização CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DO JARDIM BRASIL, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 8 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território. **AUTORIZO**, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.2.059.3.3.50.39.00.0 0, através da Nota de Reserva nº 28.578. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Gislyny Gonçalves Lourenço, portadora do RF nº 823.524.1, será a gestora desta parceria, sendo seu substituto o Sr. Paulo Senciano Gonçalves, portador do R.F. nº 788.040.5. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:
a) Juraci Nascimento Costa, portadora do R.F. nº 651.412.0 – titular;
b) Antonio Carlos Stelzer, portador do R.F. nº 506.859.2 – titular;
c) Rosângela Ribeiro de Oliveira, portadora do R.F. nº 308.364.1 – titular;
d) Susana de Almeida Silva, portadora do R.F. nº 639.348.9 – suplente.

6024.2018/0001859-0
Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica, **AUTORIZO**, em caráter emergencial, a partir de 09/04/2018, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização PROJETO CULTURAL EDUCACIONAL NOVO PANTANAL – PROCEDU NOVO PANTANAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.926.150/0001-32, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Centro para Adolescentes – CCA (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses), com capacidade de atendimento de 180 vagas, no distrito de Itaim Paulista, sob a supervisão da SAS Itaim Paulista, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.505,32, para organização sem isenção de cota patronal, sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência da parceria tem prazo máximo de 180 dias. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Centro para Adolescentes – CCA (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses); 180 vagas; SAS Itaim Paulista; organização PROJETO CULTURAL EDUCACIONAL NOVO PANTANAL – PROCEDU NOVO PANTANAL, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território. **AUTORIZO**, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações orçamentárias de nº. 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 28.520 e nº. 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.02, através da Nota de Reserva nº 28.521. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Vanessa dos Santos Rufino Silva, portadora do RF nº 823.601.1, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Kátia Regina Muniz, portadora do R.F. nº 823.609.7. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:
a) Claudia Leles de Almeida, portadora do R.F. nº 650.601.1 – titular;
b) Binéia Cândido Maurício de Souza, portadora do R.F. nº 793.103.4 – titular;
c) Maria Luzinete Rodrigues de Macedo Paula, portadora do R.F. nº 632.996.9 – titular;
d) Maria Aparecida Faria, portadora do R.F. nº 650.601.1 – suplente.

6024.2017/0003256-6
Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do Parecer da Coordenadoria Jurídica, **TORNO NULO** o certame referente ao Edital de Chamamento nº 264/SMADS/2017, instaurado para celebração de parceria com organização social para a prestação do Serviço Socioassistencial Centro para Crianças e Adolescentes para atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses, com oferecimento de 120 (cento e vinte) vagas, no Distrito Sapopemba, em face do não cumprimento integral do disposto no artigo 26, § 1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e no art. 14 da Portaria nº 55/SMADS/2017.

6024.2018/0001022-0
À vista do contido no presente administrativo, em especial a manifestação da Comissão de Seleção, da SAS Sé e da Coordenadoria Jurídica, **TORNO DESERTO** procedimento para celebração de parceria, cujo objeto é a instalação do Serviço Socioassistencial "Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua", com oferecimento de 140 vagas, no Distrito Bela Vista, processado pelo Edital nº 120/SMADS/2018, tendo em vista que não acudiram proponentes ao certame.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 09/05/18 – PAG. 99 - 6024.2018/0000123-9
À vista do contido no presente administrativo, em especial da manifestação da Coordenação de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, **TORNO PREJUDICADO** o Edital de Chamamento Público nº 34/SMADS/2018, cujo objeto é a disponibilização de 120 vagas, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes – CCA, no Distrito de Campo Limpo, sob a Supervisão da SAS Campo Limpo, em virtude da única proposta de trabalho apresentada ser considerada insatisfatória pela Comissão de Seleção responsável.

6024.2018/0001019-0
À vista do contido no presente administrativo, em especial a manifestação da Comissão de Seleção, da SAS Sé e da Coordenadoria Jurídica, **TORNO DESERTO** procedimento para celebração de parceria, cujo objeto é a instalação do Serviço Socioassistencial "Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua", com oferecimento de 80 vagas, no Distrito Republicana, processado pelo Edital nº 121/SMADS/2018, tendo em vista que não acudiram proponentes ao certame.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 225/SMADS/2018 – PROCESSO SEI Nº 6024.2018/0002877-3

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação do seguinte objeto:
Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Modalidade: Núcleo de Convivência de Idosos – NCI.
Capacidade de atendimento:
Nº total de vagas: 100, sendo destinadas 60 para atividades presenciais e 40 para acompanhamento social em domicílio.
Turnos (se for o caso): xxx
Nº de vagas por Turno: xxx
Nº de vagas por gênero: xxx
Local de instalação do serviço: Jaguará
Área de abrangência: Jaguará
Bem imóvel: Disponibilizado pela própria organização.
Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): pagas pela organização com o valor do repasse mensal.
Valor mensal de custeio do serviço:
Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 16.881,87
Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 18.446,23
Valor para aluguel e IPTU: R\$ xxxxx ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
Valor da verba de implantação: R\$ 5.000,00
O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Portaria 55/SMADS/2017.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Lapa, doravante denominada SAS-LA, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da organização proponente, contendo os documentos elencados no artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017 e solicitados no edital, como segue:
Data: 24/05/2018
Horário: 08h às 18h.
Local: SAS Lapa - Rua Caio Gracco, 421 – Vila Romana.
A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 17 da Portaria 55/SMADS/2017, será integrada pelos seguintes servidores:

Categoria	Nome do Servidor	RF	Endereço eletrônico	Provisamento
Titular	Ana Maria Lopes Calbar	779.347.2	amcalbar@prefeitura.sp.gov.br	Efetiva
Titular	Maria Iracema da Silva	535.099.9	miracema@prefeitura.sp.gov.br	Comissionada
Titular	Érika Ribeiro de Men-	787.767.6	erikamendonca@prefeitura.sp.gov.br	Efetiva
Suplente	Camila Aparecida Car-	777.681.1	camilacardoso@prefeitura.sp.gov.br	Efetiva
	dosso de Almeida			

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 78.784,92 (Setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) no exercício de 2018.
Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.241.3007.2902.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, do orçamento vigente.
O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 227/SMADS/2018 – PROCESSO SEI Nº 6024.2018/0002960-5

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação do seguinte objeto:
1.1.1. Tipo de Serviço: Núcleo de Proteção Jurídico-Social e Apoio Psicológico – NPJ.
Modalidade: XXXX
Capacidade de atendimento:
Nº total de vagas: 120 VAGAS
Turnos (se for o caso): XXXX
Nº de vagas por Turno (se for o caso): XXXX
Nº de vagas por gênero (se for o caso): XXXX
Local de instalação do serviço: Sacomã
Área de abrangência: Prefeitura Regional do Ipiranga
Bem imóvel: Locado pela SMADS – Rua Taquarichim, 280 – Vila Vera
Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): pagas diretamente por SMADS.
Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 34.205,15
Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 40.765,62
Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
Valor da verba de implantação: até R\$ 5.000,00.
O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Portaria 55/SMADS/2017.